



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 972/2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de parceria e chamada pública com entidade inexigível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria diretamente através da celebração de convênios, quando o chamamento público for inexigível ou na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320/64 e do §2º do art. 26 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, através da modalidade de dispensa de licitação.

Parágrafo único. A autorização a que se refere o caput deste artigo é válida até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 01 de abril de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal